PROJETO DE LEI N.º 042 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR O VALOR RECEBIDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADO A ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 13.159.894/0001-09 para iluminação do Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

§1º: Os recursos necessários para fazer face as despesas desta lei são oriundos de emenda parlamentar.

§2º -Fica autorizada a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.04.27.812.0009.1.055.33.50.42.00.00 - Aluxilios

Art. 2º - Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima deverá utilizar o recurso recebido exclusivamente para iluminação do Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, devendo prestar constas do recurso recebido ao final da obra.

Art. 3º- Fica revogada a Lei 1.342 de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de novembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto Prefeito Municipal